

MEMBROS	MATRÍCULA	ÁREA
Antonio Geóvanio Saraiva Taveira	3000074-9	Jurídica
Amanda de Castro Guerra Marinho	3000090-0	Administrativo Financeira
Ronaldo Lima Moreira Borges	3000004-8	Comunicação
Lícia Maria Viana Bezerra	3000093-5	Tecnologia da Informação
Michelle Guedes Santos	3000089-7	Comissão de Ética
Ricardo Luiz Andrade Lopes	3000017-X	Controle Interno/Ouvidoria

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº413/2026 DETRAN-CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO o artigo 22 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e estabelece as competências dos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal; CONSIDERANDO as disposições dos artigos 74 e 148 do Código de Trânsito Brasileiro, assim como as regras estabelecidas pela Resolução de nº 1.020/2025 do Conselho Nacional do Trânsito – CONTRAN; CONSIDERANDO que é atribuição do DETRAN/CE, exercer controle, fiscalização e adotar procedimentos para o credenciamento e o pleno funcionamento dos Instrutores de Trânsito Autônomos no âmbito estadual; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança viária, a proteção do usuário do serviço público, a qualidade da formação prática de condutores e a responsabilidade civil decorrente da atividade de instrução de trânsito; CONSIDERANDO a publicação da Portaria 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que normatiza procedimentos de aprendizagem, a habilitação e a expedição de documentos de condutores e processo de formação do candidato à obtenção da habilitação em todo território nacional; CONSIDERANDO que a Portaria traz a nova figura do profissional Instrutor de Trânsito Autônomo, não prevista na legislação anterior; CONSIDERANDO que compete aos órgãos executivos de trânsito dos Estados para autorizar e fiscalizar instrutores de transitos, nos termos do art. 2º da Lei 12.302/2010 e art. 155 da Lei 9.503/1997; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, regulamentar, no âmbito do Estado do Ceará, a atividade do instrutor autônomo, a fim de garantir a qualidade da atividade da formação de condutores, a segurança viária e regularidade da atividade desempenhada; CONSIDERANDO a Portaria n.º 156/2026 de 26 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre o procedimento para o credenciamento de pessoa física para o exercício da atividade Instrutor de Trânsito Autônomo no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará (DETRAN/CE); CONSIDERANDO o NUP 08012.271143/2026-14, a Comunicação Interna nº 12/2026 DETRAN/NUCON e o Parecer Jurídico 213/2026 – DIJUR/DETRAN/CE, que analisaram o atendimento das condições de participação e declarou habilitados os requerentes listados na presente Portaria. RESOLVE: Art. 1º – Autorizar o **credenciamento** coletivo dos **INSTRUTORES** de Trânsito Autônomo, cujos requerimentos foram realizados e aprovados por meio do sistema CREDENCIA do DETRAN/CE, conforme listagem anexa, para o exercício da atividade de Instrutores de Trânsito Autônomos. Parágrafo Único – O credenciamento coletivo autorizado por esta Portaria terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado mediante o cumprimento das condições previstas no artigo 2º desta Portaria. Art. 2º – O credenciamento será renovado anualmente, mediante a apresentação dos seguintes documentos: I – Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, que comprove a habilitação há pelo menos 02 (dois) anos e a idade mínima de 21 (vinte e um) anos; II – Comprovante de conclusão do Ensino Médio; III – Certificado de conclusão de curso específico de Instrutor de Trânsito realizado por órgão executivo de trânsito ou instituição credenciada; IV – Comprovante de residência atualizado ou declaração equivalente, de seu domicílio ou residência; V – Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual e Federal, VI – Certidão ou extrato do prontuário do condutor comprovando: a) Não ter cometido infração de trânsito de natureza gravíssima nos últimos 60 (sessenta) dias; b) Não ter sofrido penalidade de cassação da CNH; VII – Declaração firmada de que cumprirá todas as normas técnicas, pedagógicas e operacionais estabelecidas pelo DETRAN/CE, e VIII – Comprovante de pagamento da taxa de credenciamento anual de 31 UFIRCE. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2026.

Waldemir Catanho de Sena Júnior
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 413/2026 – DETRAN/CE

Nº	SOLICITAÇÃO	CPF	SOLICITANTE	Nº PROTOCOLO
1	6039	012.351.073-29	ARMANDO MENDES LIRA	08012.241040/2026-20
2	5800	038.172.403-41	CARLOS ROCHA DOS SANTOS	08012.232877/2026-88
3	6033	948.788.543-91	CICERO DOS SANTOS FERNANDES	08012.235116/2026-88
4	5999	007.069.523-75	DMONTER SOUZA LOPES	08012.216367/2026-63
5	6057	732.751.823-15	ENOQUE DE SOUZA CARNEIRO	08012.253589/2026-67
6	6015	043.310.743-07	FRANCINILZO DE OLIVEIRA SILVA	08012.216353/2026-40
7	5788	044.052.523-35	FRANCISCA SORAIA MARTINS DO NASCIMENTO	08012.108727/2026-54
8	6012	972.766.343-53	FRANCISCO ALEXANDRE DE JESUS SILVA	08012.216343/2026-12
9	6056	607.830.173-08	FRANCISCO BRUNO DOS SANTOS CASTELO BRANCO	08012.250665/2026-82
10	6048	547.445.473-20	FRANCISCO CLODOALDO RIBEIRO MASCENA	08012.244470/2026-01
11	6036	781.607.313-53	FRANCISCO DE ABREU MOURA	08012.247120/2026-99
12	6034	047.961.803-89	GABRIEL DA SILVA CHAVES	08012.235172/2026-12
13	5872	898.771.013-00	JACINTO CARVALHO FREIRE	08012.160477/2026-63
14	5980	633.540.553-91	JARDEL ATILA PINTO DE OLIVEIRA	08012.203335/2026-06
15	6023	221.258.788-01	JONAS EDICARLOS BRANDAO	08012.233806/2026-01
16	5951	080.017.863-74	JOSE ANDERSON FEIJAO RIBEIRO	08012.203353/2026-80
17	6061	222.507.603-06	JOSE NOBERTO PINHEIRO	08012.253588/2026-12
18	6063	520.258.455-53	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	08012.256496/2026-94
19	6046	377.650.193-68	JOSE VANDERLEI RODRIGUES DO NASCIMENTO	08012.250622/2026-05
20	6060	651.502.523-87	JOSE VIANA DE SOUSA	08012.253587/2026-78
21	6042	330.636.993-49	MAVANDO CUNHA DOS SANTOS	08012.244511/2026-51
22	6054	730.220.393-87	PAULO SERGIO PAULINO PAULA	08012.250618/2026-39
23	5907	803.894.813-00	RICARDO CLAUDIO LIMA	08012.167883/2026-57
24	6017	308.864.653-20	SEBASTIAO DE OLIVEIRA SILVA FILHO	08012.241211/2026-11
25	6022	021.616.333-17	TASSO SANTOS ABREU	08012.219442/2026-48
26	5981	003.657.673-52	WELTON ELIAS DA COSTA	08012.205180/2026-34

*** **

PORTARIA Nº473/2026 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.247452/2026-73, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), resolve Autorizar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem as Comissões** DE Exames De Legislação, na cidade de Crato/CE, durante o período de 19/02/2026 a 27/02/2026, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2026.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº473/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
DANIEL ROBSON DE SOUSA OLIVEIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crato
ITALO BRUNO ANDRADE SILVA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crato

*** **

